



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 14.795.880/0001-44

São Mateus, 21 de agosto de 2019.

OF. PMSM/FMAS Nº 1002/2019

Ilmº. Sr.

**Natanael Souza da Conceição**

Presidente da Sociedade Santa Rita de Cássia\_ Lar dos Velinhos

Referência: Processo nº 006907/2018

**CÓPIA**  
**RECEBI**  
Em 26 / 08 / 2019  
Suellem Bittrame  
ASSINATURA

**ASSUNTO: Encaminha NOTIFICAÇÃO referente a Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 001/2017.**

Considerando o Termo de Colaboração nº 001/2017, e seus respectivos Aditivos, no valor total de R\$ 319.800,00 (trezentos, dezenove mil e oitocentos reais).

Considerando a troca da Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, e do Gestor do Termo de Colaboração, durante a execução do Plano de Trabalho da Parceria e do seu respectivo recurso.

Segue em anexo Check List da Prestação de Contas Parcial do Termo de Colaboração nº 001/2017, ao valor de R\$ 218.800,00 (Duzentos, dezenove mil e oitocentos reais), com suas respectivas ressalvas. Devendo ser encaminhado com as devidas alterações no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme estabelecido pela Lei nº 13.019/2014.

Caso a Organização da Sociedade Civil não consiga realizar as devidas adequações conforme NOTIFICAÇÃO, a mesma deverá apresentar justificativa plausível, por escrito, da impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

Segue abaixo algumas orientações pertinentes ao check list, com intuito de facilitar a analisar dos documentos enviados.

- Enviar a Planilha disponibilizada no Anexo III (Planilha de Despesas), com a descrição das receitas e despesas de acordo com as parcelas da parceria depositadas no período (cronológico) de execução de cada parcela.
- Todos os documentos comprobatórios da prestação de contas devem estar enumerados e na ordem cronológica de acordo com o descrito na Planilha de Despesas, como também no extrato bancário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

---

- Informar qual a forma de contratação do RH \_CLT e/ou RPA.
- Informar no Ofício que segue ao Processo o Período correto no qual segue a Prestação de Contas, e os documentos em anexo ao mesmo.
- Alterar as Nomenclaturas de Termo de Cooperação para Termo de Colaboração.

Segue em anexo MODELOS dos Relatórios solicitados de acordo com a Lei nº 13.019/2014, para análise da prestação de contas parcial e final:

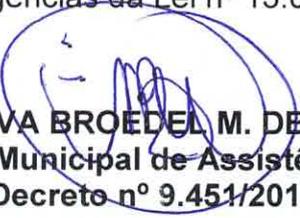
- RELATÓRIO PARCIAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO;
- RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO;
- RELATÓRIO PARCIAL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA;
- RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA.

Tendo em vista que de acordo com a Lei nº 13.019/2014, *Art. 63, inciso § 1º A administração pública fornecerá manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplicidade e a racionalização dos procedimentos.*

Vale destacar que o referido manual está em construção, e como citado acima, pelo processo de mudança de Gestão do Fundo Municipal, como também de transição e adequações junto as normativas previstas na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.065/2017 que regulamenta as parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública, estão sendo elaborados instrumentos de trabalho para melhor atender as exigências transcritas na referida Lei e Decreto, vindo a contribuir significativamente para a correta execução das parcerias, visando atender de maneira clara e sucinta as tanto as Organizações da Sociedade Civil quanto a Administração Pública do Município de São Mateus/ES.

Frisando que todas as informações solicitadas nos Relatórios em anexo, estão em Plena Consonância com as exigências da Lei nº 13.019/2014.

Atenciosamente,

  
**MARINALVA BROEDEL M. DE ALMEIDA**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**Decreto nº 9.451/2017**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

---

**CHECK LIST \_PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TERMO DE COLABORAÇÃO \_ CELEBRADOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**ENTIDADE: SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA \_ LAR DOS VELHINHOS**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 001/2017.

DATA DA CONCESSÃO: 03 DE 07 DE 2017.

OBJETO DE PACTUAÇÃO: ATENDIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS EM UNIDADES INSTITUCIONAL COM DIFERENTES NECESSIDADES E GRAUS DE DEPENDÊNCIAS,

PROCESSO Nº 006907/2018

DATA: 24/04/2018

VALOR DA PARCERIA: 319.800,00

VALOR REPASSADO R\$ 219.800,00

**Legenda: S=SIM/ N=NÃO/NA= NÃO SE APLICA**

<b>Exigências para Formalização de Procedimentos para Prestação de Contas.</b>	<b>S/N/NA/PA</b>	<b>FOLHAS</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
<p><b>1. Da transparência do Recurso</b> Divulgação em endereços eletrônicos, dos documentos com os dados da parceria conforme Lei nº 13.019/2014. Constando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;</li><li>• Nome da organização da sociedade civil e seu de inscrição no cadastro nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil/PFB;</li><li>• Descrição do Objeto;</li><li>• Valor total da parceria e valores liberados;</li><li>• Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo</li></ul>	<b>NÃO</b>		<p>NA DATA DO DIA: 06/08/2019 – NÃO APRESENTA NENHUMA INFORMAÇÃO DA PARCERIA NO SITE OFICIAL DA INSTITUIÇÃO.</p> <p><a href="http://lardosvelinhos.com.br/">http://lardosvelinhos.com.br/</a></p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

<p>para a sua análise e o resultado conclusivo;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;</li></ul>			
<p>2. A PROPONENTE encaminhou a prestação de contas global em papel timbrado da mesma, utilizando modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social (Anexos III, IV, V e VI do Termo de Colaboração) e protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Mateus – ES a prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Colaboração?</p>	<p><b>NÃO</b></p>		<p><b>SOMENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL</b></p>
<p>3. Foi apresentado <b>Relatório de Execução Financeira</b> com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto? Como também: Caso não havendo o alcance das metas ou irregularidade foi apresentado justificativa? (Art. 66, inc. II, da Lei 13.019/2014)</p>	<p><b>NÃO</b></p>		<p><b>MODELO EM ANEXO.</b></p>
<p>4. Foram apresentados documentos comprobatórios de todas as despesas custeadas com a parceria, contendo: comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número do CNPJ as organização da sociedade civil, CNPJ/CPF do fornecedor ou prestador de serviços e descrição dos bens/serviços adquiridos e com a devida identificação da parceria? (Art. 62, do Decreto Municipal nº 9.065/2017 – Termo de Colaboração)</p>	<p><b>PARCIAL</b></p>		<p><b>OS COMPROVANTES FISCAIS NÃO CONTÉM IDICAÇÃO DA PARCERIA.</b></p>
<p>5. Foi apresentado <b>Relatório de Cumprimento do Objeto</b> elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>I. Demonstrado do alcance das metas referente ao período de que trata a prestação de contas;</li></ol>	<p><b>NÃO</b></p>		<p><b>SOMENTE FOI APRESENTADO UM RELATÓRIO DE ATENDIMENTO, SOMNTE NOME/ DATA DE NASCIMENTO/DATA DE ADMICÃO DE CADA IDOSOS ACOLHIDO.</b></p> <p><b>NÃO ESPECIFICANDO AS ATIVIDADES REALIZADAS DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO, COMO</b></p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

<p>II. A descrição dos ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;</p> <p>III. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, com lista de presença, fotos, vídeos, entre outros, e</p> <p>IV. Os documentos de comprovação do cumprimento da contra partida, quando houver.</p> <p>V. Demonstração dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;</p> <p>VI. Demonstração do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros, e</p> <p>VII. Demonstração da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.</p> <p>( Art. 66, inc. I da Lei 13.019/2014, Art. 71, inc. I, II, III, IV, § 1º. Do Decreto Municipal nº 9.065/2017)</p>			<p>TAMBÉM OS ATENDIMENTO TÉCNICOS REALIZADOS.</p> <p>NÃO SENDO POSSIVEL AVALIAR O CUMPRIMENTO DA META PACTUADA</p> <p>CONTENDO SOMENTE EM MÉDIA 11 IDOSOS ATENDIDOS POR MÊS. SENDO PACTUADO ATENDIMENTO A 30 IDOSOS MENSALMENTE.</p> <p>SEGUE MODELO EM ANEXO</p>
6. Consta em anexo aos autos o plano de Trabalho aprovado pela Concedente e Pelo Conselho Municipal de Assistência social?	NÃO		
7. Consta nos autos cópia do Termo de Colaboração devidamente assinado pelas partes envolvidas?	NÃO		
8. No caso em que a <b>duração da parceria excedeu um ano</b> , a Organização da Sociedade Civil apresentou a <b>Prestação de Contas Parcial</b> ao final de cada exercício, para fins de monitoramento do objeto? (Lei nº 13.0139/2014, Art.49, Art. 67, § 2º e Art. 69.	PARCIAL		<p>A PRESTAÇÃO DE CONTAS DESTE VALOR SOMENTE FOI PROTOCOLADA EM 24/04/2018 (04 MESES APÓS A PRORROGAÇÃO).</p> <p>NÃO ENVIOU OS ANEXOS CONFORME SOLICITADO NO TERMO DE COLABORAÇÃO.</p> <p>NO OFICIO ESTÁ ESCRITO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2017, SENDO O CORRENTO TERMO DE COLABORAÇÃO (...)</p>
9. Consta <b>Conciliação Bancária</b> , acompanhada dos extratos da conta bancária e dos rendimentos, evidenciando desde	NÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 14.795.880/0001-44

o primeiro recebimento até a última movimentação financeira?			
10. A equipe técnica da instituição realizou Relatórios Mensais das atividades, proposta no Plano de Trabalho, bem como de acompanhamento de acesso e inclusão aos serviços sociais assistenciais? (Monitoramento e Avaliação Plano de Trabalho)	NÃO		
11. Foram encaminhados Relatórios Mensais pela entidade ao Conselho Municipal de Assistência Social? Com objetivo do mesmo Monitorar e Avaliar as atividades previstas do Plano de Trabalho. (Monitoramento e Avaliação Plano de Trabalho)	NÃO		
12. Consta Comprovação do Ressarcimento aos cofres públicos saldo remanescente, e/ou recursos financeiros não utilizados? (Termo de Colaboração)	NÃO SE APLICA		
13.			

**AS METAS A SEREM ATINGIDAS CONFORME APRESENTADA NO PLANO DE TRABALHO:**

- Ofertar acolhimento até 30 idosos do Município de São Mateus/ES
- **NECESSÁRIO COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTA NO CAPITULO 9 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS \_ DO PLANO DE TRABALHO.**